Villa de Porto B.º 1856 Fl. 1.º

N.º 115

Defunta Joaquina Maria Damiana de
Souza que foi com Domingos José da Sil-
va lavrador em bens de raiz, moradores
Villa de Porto Belo.

Escrivão Martins

Auto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e cinco
enta e seis, aos dous dias do mez de Ju-
nho do dito anno na Villa de Porto
Belo, na primeira Camara da Provin-
cia de Santa Catharina em Casas
Damiana [illegible] da Sala Municipal e Di-
reção [illegible] o Senhor Capitão [illegible]
cio Graduado Augusto Frederico
Benjamin [illegible], Juiz de Orphãos
Prim, para elle mesmo foi dito que Maria
tido participado o Juiz de falleci-
do Joaquina Maria Damiana Conceição
que foi com Domingos José da Silva,
ficando-lhe herdeiros menores de vinte
e hum annos, e porque da sua dever hera
proceder a inventario e Partilhas de todos
os seus bens, direitos e acções, [illegible] ordena
va que sem perda de tempo se notificas-
se o Viuvo da dita fallecida para a em

em vinte e quatro horas, comparecer na
sua presença, para receber juramento
de fazer as necessarias declarações
e que igualmente notificasse a hum
dos Parentes mais proximos, parente, ou in
teressado dos menores, para nomeamento
de tutor, e receber juramento e assig
nar termo de Tutor dos mesmos
assim como notificar, e de tudo fiz
este Auto. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão d'Orphãos que o escrevi e
assignei

Antonio Ramos Martins

Certidão

Certifico que notifiquei ao Capitão Antonio José da Silva Tavares de Bellomonte
e Sua Senhora D. Saturnina [illegible] e quatro
horas comparecer na Secretaria do Juiz
d'Orphãos desta Villa para receber
juramento e fazer as declarações necessarias, para o que o dou na inventario dos bens de seu Casal. Villa Bello
6 de Junho de 1856

Antº Ramos Martins

Termo de Juramento e de Declaração do Novo inventor.

Aos quatro dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e sete nesta Villa de Porto Belo primeira Commarca da Provincia de Santa Catharina, em Casa de morada do Juiz Municipal e de Orphãos por mim Escrivão abaixo nomeado e assignado o Bacharel Augusto Frederico Benjamin Estevão em Execução bem, e fielmente o Escrivão Domingos José da Silva, Vinvo que ficou de Boluarina Maria Dessora, por elle Juiz lhe foi deferido juramento nos Santos Evangelhos em um Livro de Evangelhos para dela mão direita, e sob o qual lhe encommendou o Bem e Fielmente o dia a mim, e em que tinha feito a dita Inventariada, se tinha feito alguma disposição testamentaria que não tivesse os herdeiros que lhe haviam, e de que idade tinham, e que Deus a Conservasse, todos os bens se achavam alguns, Petrecos e as pessoas de perder o direito que nelles tiver, pagar o dobro da sua Valia e incorrer em crime

no crime de perjurio, e sendo por
elle a cito de Beto juramento
de Savoe que de sobredita sua
Mulher, Polucena Maria de
Moura tinha falleido na dia
Quinze de Abril do corrente
anno, sem testamento algum
deixando dos herdeiros principa
es, e deu em instancia, cujos nomes
idades de Parentesco no titulo dos
herdeiros, e que pertencem a dar
a Carta de adjudicação todos os bens de bai
xo descritos que lhe tocarão de
do Commum e Cas. Pelo que pedia
a mesma fim este termo que elle
assignou com o respectivo Juiz
Eu Antonio Ramos Alves Lima
Escrivão de Orphãos que o escrevi

Domingos J[illegible]ilva

Titulo dos Herdeiros
Domingos José da Silva Vieira
da Defunta
e Filhos
1º Maria Luiza com 1º Luiz Lopes
2º Agueda falleida por ella seus filhos
1º Rosa Ferreira idade de 16 annos
2º Joana Ferreira idade de 14 annos

3º Domingos Lima de [illegible]
4º Manoel Antônio solteiro idade [illegible] anos
5º João solteiro idade 22 anos, auseu
te em [illegible] [illegible]
6º João solteiro, idade 14 anos
7º Francisco solteiro idade 14 anos
8º Manoel solteiro idade 12 anos
9º Luiz solteiro idade 10 anos
10º Estevão solteiro idade 8 anos
11º Antônio solteiro idade [illegible]

Certidão

Dou fé notificar o Bizpo Manoel Ramos Martins em falta de parente dos interessados menores para comparecer na presença do Juiz d'Orphãos e prestar juramento de Curador dos mesmos e contas de inventario

Porto Belo 14 de Julho de 1866

Manoel Ramos Martins

Juramento ao Curador

Aos quatorze dias do mez de Julho de 1866 na Villa do Porto Belo primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina em Casa de morada do Juiz d'Orphãos presente o Bizpo Presente um mesmo Illmo Senhor Augusto Henrique Bayer, Juiz de Orphãos, e sendo ali presente o Bizpo Manoel Ramos Martins, a quem o Juiz

Juiz deferio lhe o juramento aos
santos Evangelhos em hum Livro
delles em que prometerão dizer a verdade
sua mão direita, debaixo do qual
lhe encarregou que bem e verdadeiramente
servisse de Escrivão
do Orphanato contheudos no presente
Inventario, e que nelle
tudo que for a beneficio de menores
escrevesse para elle o seu juramento
assim o prometteo cumprir
e que para constar fizesse este
termo que elle assignarão com
digo que elle assignou com o seu
respectivo Juiz. Eu Eustaquio Ra
mos Martins Escrivão o escrevi

Cypriano Lopes Martins

Certidão

Dou fé notificar ao Tenente Cabeça
de Casal, abaixo declarado, de quatorze
annos a mais e a sua
ausencia de Bens, a sua ausencia Coher
dança para ter a inventariança
Cabeça de casal que hoje se encontra
em parte de Desertor, e para
que a mais tempo Conste mandei
este a dentro, e final lo

Porto Bello 16 de Junho de 1856

Antonio Ramos Martins

Termo de Sorteação

Aos dezesseis dias do mez de Junho do dito anno nesta Villa de Porto Bello perante a Camara da Provincia de Santa Catharina em Casas Consistoriaes do Juiz Municipal o Capitão presente o supplente em exercicio o Cidadão Augusto Frederico Benjamin Estrelle de Escrivão Vim, e tendo ahi presente o Tenente Cabeça de Casal se tomou para a avaliação dos bens do presente inventario no Capitão Bernardino Lopes no Capitão Faustino Antonio do Nascimento, sobre Bens que compareceram, e para a meação dos quinhões compareceram os herdeiros por parte dos Orphãos deliberado em Tractores da Partilha, e se para constar fiz este termo e de todos me assignarão. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão o Escrevi

Vim

D. M.ª José da Silva

José Francisco Porto Silva

José Francisco Fernandes Silva

Tenente Antonio Ramos da Silva

Cipriano Ramos Martins

Certidão

Dou fé notificar os Avaliadores nomeados para avaliarem os bens do Casal do presente inventario que na acta tiveram juramento, e que os deverão por entendidos. Porto Bello 18 de Junho de 1856

Ant.º Ramos e Silva

Juramento dos Avaliadores

Logo no mesmo dia tive a necessidade ser em Casas de morada do Juiz Municipal de Orphãos primeiro Supplente em exercicio Felidade Augusto Frederico Benjamim Etc, onde eu Escrivão vim, e sendo ahi presentes os Louvados nomeados Felicidade Austino Antonio do Nascimento e Tenatuozo Soares da Costa, a quem se lhe deferio juramento bastante Evange Sobre Embaixo Livro delles em que prometerão dens amão Direitos de bem e fielmente avaliarem os bens do presente inventario sem dolo ou malicia alguma, e recebido por elles o seu juramento se lhes deu para outro dia cumprir o que para constar fiz este termo

Termo que abaixo assignado como
respectivo Juiz. Eu Antonio Ramos
Albertim Escrivão d'Orphãos que
escrevi.

Antonio
Ramos Albertim

Faustino Antº. do Nascimento
Francisco Lopes Sobrey Andrade

Avaliação

Aos dezesseis dias do mez de Junho
de mil oito centos e sessenta e
seis aqui na casa da Residencia do
primeiro Cidadão Brasileiro
de Santa Catharina, na Casa Com
arca do Juiz Municipal e d'Orpha
os presentes o Capitão Lemos
Cocco, Alferes Augusto Ribeiro
Bonjardim e Estevão de Oliveira
Pinto, e tendo ali presente o Alferes
Chefe de Casal com os avaliadores
juramentados, ali por elles
foi-lhes dado a avaliarem os bens do
presente inventario pela maneira
seguinte.

Dinheiro

Declarou o Chefe do inventariante
existir momentaneamente em Casal em
Dinheiro a quantia de quatro contos e
duzentos e sessenta e seis mil reis 4:266$000

Bens

Avaliou mais o Chefe do inventario

1261$000 Transporte

Outro sim mais de Chaves de Inventario existe no mesmo de seu Casal huma Cremalheira que avaliarão na quantia de trinta mil reis

30$000

Assim mais de Chaves de Inventario existe no mesmo de seu Casal hum Oratorio com quatro imagens que estimarão na quantia de cincoenta mil reis. . . . . .

50$000

Assim mais de Chaves de Inventario existe no mesmo de seu Casal hum Engenho de fazer farinha com todos seus pertences que avaliarão na quantia de quarenta mil reis

40$000

Assim mais de Chaves de Inventario existe no mesmo de seu Casal hum Engenho e seus pertences que avaliarão na quantia de cincoenta e cinco mil reis . . . . . .

55$000

Cobre

Assim mais de Chaves de Inventario existe no mesmo de seu Casal huma Caldeira de cobre que avaliarão na quantia de sessenta mil reis . . . . . .

60$000

Assim mais de Chaves de Inventario existe no mesmo de seu Casal hum alambique que avaliarão na quantia de sete mil reis . . . . . .

7$000

371$000

Transporte ... 37:1$000

Assim mais de Chavão de inventariado existente ao presente de seu Canal hum Tanquilho que avaliarão em quarenta e quatro mil reis ... 44$000

Sumaca

Assim mais de Chavão de inventariado existente ao presente de seu Canal huma sumaca por nome de Bois que avaliarão em quarenta e cinco mil reis ... 45:000$000

Assim mais de Chavão de inventariado existente ao presente de seu Canal huma Vacca que avaliarão em quarenta e oito mil reis ... 48$000

Assim mais de Chavão de inventariado existente ao presente de seu Canal huma Mulher que avaliarão em quarenta e cinco mil reis ... 12$000

Assim mais de Chavão de inventariado existente ao presente de seu Canal huma Egua que avaliarão em quarenta e cinco mil reis ... 6$000

Escravo

Assim mais de Chavão de inventariado existente ao presente de seu Canal hum Escravo Cristo Francisco Luiz que avaliarão em quinze contos de reis ... 15:000$000

162:5$000

Assim mais de Chavão de inventariado existente ao tempo de seu Canal hum entre Escravo Francisco Manoel porque foi que avaliarão em quinze contos de reis

1:425$000 Transporte
300$000 na quantia de oito centos mil reis . . .

Assim mais de Clara de Jesus inventariante existe no mesmo Rio um escravo de nome Manoel Gavião que avaliado na quantia de quinhentos mil reis . . .
500$000

Casas

Assim mais de Clara de Jesus Inventariante, existe no mesmo Rio um Canal com uma casa de telha e outra de palha, em casa de palha que avaliado na quantia de oito mil reis . . . . . .
8$000

Assim mais de Clara de Jesus Inventariante existe no mesmo Rio um Canal com uma outra casa pertencente aos Engenhos de Canoas, e de Tairuka, que avaliado na quantia de trinta e dois mil reis . . .
32$000
2:857$000

Terras

Assim mais de Clara de Jesus inventariante, existe no mesmo Rio um Canal com oito oitenta e sete braças de terras de frente com sete centas de fundos que se acha com os seus Cambiaes na largura do mesmo Rio e Marinha do Rio fazendo frente na estrada Real, estas mais pelo Leste com terras de herdeiros de Felix José da Silva, pelo Leste com terras de José Ferreira de Abreu, pelo Sul com terras do Rio, pelo Norte com José Barreto de

Transporte 2:859$000

da Silva, que avaliaram sete mil reis
ilhentos réis cada braça, e toda a magnan
tia de um conto quinhentos e oitenta
mil e quinhentos réis . . . . . 1:589$500

Assim mais de Manoel Inventariante
o existente nas margens do seu Canal, cinco
entas braças de terras de frente, com oito
entas de fundos, situa na Lagoa de Maru
mabo e Batata, fazendo frente na linha
estrema não pelo Sul com Domingos Min
dek, e pelo Norte com Joaquim Pereira
de, e pelos fundos com Antonio José
de Castro, avaliadas a quatro mil
réis cada braça e toda a magnantia de
Quinhentos mil réis . . . . . 200$000

Assim mais de Manoel Inventariante
existente na margem do seu Canal Quinhentas
e cincoenta braças de terras de frente
com mil e quinhentos de fundos entre
embaubais na Lagoa denominada
Vargem grande, fazendo frente no
Rio, estrema não pelo Leste com terras
de Thomaz Francisco Garcia, pelo Oes
te com Manoel José da Costa, e pelos
fundos com terras de Lourenço José Cor
reia, avaliadas a seis mil
réis cada braça, e toda a magnantia de
trezentos contos de réis . . . . . 300$000

5:848$500

Assim mais de Manoel Inventariante e o

5:646$500 Transporte

existe actualmente neste Canal cincoenta braças de terras de frente com mil oitocentos de fundos, tendo hoje de fundos oitocentos em branco, fazendo as frentes centeiras de Manoel José da Costa estremação pelo Leste com o dito Costa e pelo Este com terras de Lourenço José Coelho que avaliarão em mil reis cada braça, estão na quantia de cincoenta mil reis . . . . . 50$000

Outro sim que de Charnecha inventariante existe actualmente neste Canal huma Roça de terras, oitos em branco e cinquenta oito braças de frente, com fundos que tem de estremação pelo Este com Antonia Nascimento, pelo Leste com Fernando Pereira, pelo Sul com Antonio José da Costa, pelo Oeste com o Rio fazendo frente na Estrada, que avaliarão em cinco mil reis cada braça, estão na quantia de duzentos e cincoenta mil reis, sendo de frente quarenta oito braças . . . . . 250$080

5:946$580

De Charnecha Inventariante neste Canal José Luiz da Silva e Polinario seus herdeiros na quantia de oitenta e oito mil e quinhentos reis . . . 88$500

6:030$080

Transporte 6:304$80

Assim mais de Chancellerie inventariante Dever a mesmo de seu Canal Manoel Francisco Garcia a quantia de Vinte mil reis . . . . . 20$000

Declarou mais de inventariante cabeça de Casal, Dever a mesmo de seu Canal Maria Castodia d'Amorim a quantia de Vinte e quatro mil reis 24$000
6:348$80

Dívidas Passivas

De Chancellerie Inventariante Dever a mesmo de seu Canal a Dra Mette Rosa a quantia de Duzentos trinta e quatro mil quatro centos e setenta reis . . . . . 234$470

Assim mais de Chancellerie inventariante Dever a mesmo de seu Canal a Dra Mette Joana, a quantia de Quarenta e oito mil oito centos e oitenta reis 48$080

Assim mais de Chancellerie inventariante Dever a mesmo de seu Canal, a Francisco José Leite, morador no Rio de Janeiro a quantia de mil oito centos e sessenta reis . . . . . 1$860
6:104$490

Assim mais de Chancellerie inventariante Dever a mesmo de seu Canal a Joaquim Francisco Leite, morador

62:746$000 Transporte

mil reis em Igaraçu, a quantia

de hum conto setecentos e quatro e

1:704$160 tres centavos ...

Assim mais de Manoel de Carvalho inventariante Cabeça de Casal, devendo mais a Matheus Antonio da Silveira a quantia de trezentos mil

300$000 reis

1:714$653

Termo de Declaração de Inventte

Aos vinte e hum dias do mez de Junho de mil oito centos e cincoenta e seis em os muros da Villa do Porto Belle, primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em casa de morada do Juiz Municipal e de Orphãos presente o Supplente em exercicio Cidadão Augusto Theophilo Benjamim de [illegible] e de mim Escrivão abaixo assignado, ahi compareceu Manoel Cabeça de Casal para elle ser declarado na presença delle Juiz, e Escrivão que elle bem e verdadeiramente que entendia ser hum Commerciante, e que tem todos os seus direitos e acções pertencentes a esta herança, e que para tudo se achar e constar por elle lhe mandou se fazer a presente

d'Almpaçaõ da Partilha, fazendo
esta sua Declaração em lugar do
Juramento que haria recebido
se fosse este Termo que lhe assig-
nou como respectivo Juiz. Eu Ant.
Tenório Ramos Martins Escrivão d'
Orphãos que o escrevi.

Dom.ª Jozefa Silveira

Termo de Declaração dos Herdeiros
Elog. pelos Herdeiros abaixo assig-
nados foi declarado na presença
do Juiz, e de mim Escrivão, que elles
bem na verdade sem malicia que em
tudo não entrou consciencia haviaõ
avaliado todos os bens direitos e acções
pertencentes aos inventarios
que fazia esta sua Declaração
debaixo do juramento que haviaõ
recebido se fosse este Termo que
elles assignaraõ como respectivo
Juiz. Eu Antonio Ramos Martins Es-
crivão d'Orphãos que o escrevi.

Leontino Ant.º de Saraiva
Francisco Chaves Lavigne

Juntada

Aos dezeseis dias do mez de Julho de mil oito centos cincoenta e seis annos nesta Villa de Porto Bello primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, onde foi vindo José Alves da Costa Rodriguez, por elle me foi entregue para juntar aos autos a petição que adiante se segue do que para constar fiz este termo Eu Antonio Rodrigues Martins Escrivão d'Orphãos o escrevi

1856

Illmo Snr Juiz Municipal e Orphãos

Diz José Mendes da Costa Rodrigues, morador nesta villa, que elle suppte pela procuração annexa mostra ser procurador de José Manoel Lopes da Silva, constituido para assistir a todos os termos do inventario que por este juizo se está procedendo dos bens do extinto sr. coronel do Capitão Domingos José da Silva; requer portanto a suppte ao Dr. se digne dar-lhe a necessaria licença para o suppte poder neste juizo requerer e allegar tudo quanto for a bem do direito de seu cliente, satisfazendo o suppte a sello respectivo.

P.

Illmo Snr. será servido lhe deferir, juntando-se esta aos autos de que se trata a seu de costumado.

N.º 2 Rs 100.
Registado e despachado hoje
Porto Belo 15 de Julho de 1870.
Ferreira

E R. Mce

José Mendes da Costa Rodrigues

Termo de Responsabilidade

Aos dezesseis dias do mez de Julho
de mil oito centos e cincoenta e
tres annos, nesta Villa de Porto Bel-
lo primeira Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina, em meu
Cartorio onde foi vindo José
Mendes da Costa Rodrigues
morador nesta nesta Villa de
Porto Bello, que trazendo
costas o preso Miguel Lopes
e por elle mi foi dito que não for-
mou a Devida petição de termo, e tinha
assignado termo de dar conta
dentro dos tres dias e por
não ter como a dita prisão e
não ter seguro o carcereiro José
Mauricio Lopes da Silva,
pelo presente termo se obrigava
a as penas impostas aos ob-
ragados e desobedecidos, e como
assim o disse, assignou digo
disse e obrigou, e assignou o
presente Termo. Eu o fiz
mi Bento Martins Escrivão
o Escrevi o Requerido que o escrevi

José Mendes da Costa Rodrigues

Procuração bastante em mão, que faz José Mauricio Lopes da Silva, como abaixo se declara

SAIBÃO quantos virem o presente Instrumento de Poder, e Procuração bastante geral, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e cincoenta e seis, aos dezeseis dias do mez de Junho do dito anno, nesta Villa de Porto Bello primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em meu Cartorio compareceo presente José Mauricio Lopes da Silva, morador em Cambriú termo desta dita Villa.

Reconhecido pelo proprio de mim Tabellião, e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle Outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito nomeava, e constituia por seu bastante Procurador na sobredita Villa de Porto Bello a Affonso José Mendes Rabesto Ribeiro especialmente para a estas a todas ultimas de inventario que está procedendo por fallecimento de Coluna Maria Dumora, legado em o outorgante hei saber Deixo por Cabeça de sua mulher Maria Joaquina da Silva

Aquem concede todos os poderes, por Direito permittidos, para em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa procurar, requerer, allegar, e defender o seu direito, e justiça em todas as suas dependencias particulares, e causas judiciaes, civis, e crimes, movidas e por mover, em que for Auctor, ou Réo, em qualquer Juiso ou Tribunal, Secular, ou Eclesiastico. Arrecadar, e haver á si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata, escravos, encommendas, carregações, dividas, que se lhes devão, legitimas, legados, heranças, dinheiros de Cofres publicos, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, inventarios, partilhas, licitações,

e relicitações, e dar quitações, como se lhes pedirem, citar, e demandar á seus devedores, e quem mais o deva ser, variar de uma para outra acção, propôr qualquer demanda; jurar em sua alma de calunia, decisorio, e supletorio, e outro qualquer licito juramento, fazel-o prestar á quem convier, produzir, e contraditar testemunhas, dar de suspeito á quem o for, ouvir despachos, e sentenças, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir, e renunciar até maior alçada, podendo substabelecer esta em quem lhe parecer, e os substabelecidos em outras, e revogal-os, ficando-lhes em seu vigor. E farão ajustes, traspasses, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, e amigaveis composições, confissões, reclamações, compras, trocas, remessas, habilitações, justificações, abestenções, protestos, e contraprotestos, dar, e tomar contas á quem competir, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso for, para tudo quanto necessario seja em geral, e para o que lhe dava illimitados poderes, assistindo com esta a toda a ordem, e figura de Juizo, e fóra d'elle, assignando os termos precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem de sua Justiça, com livre, e administração, seguindo suas cartas de ordens, que valerão como parte deste Instrumento; havendo por expressos todos os poderes, como se de cada um fizesse individual menção, e só reserva a nova citação, havendo por firme e valioso tudo quanto fizerem os seus Procuradores, á quem releva do encargo da satisfação que o direito Outorga. E de como assim o disse de que dou fé, faço este Instrumento, que assign ou

Depois Esta Mesma ter sido lida a presente
sendo testemunhas presentes os abaixo
assignados reconhecidos Domingos Antonio
das Ramos e Martins Tabellião que a escre-
veu e assigno em publico e raso

Emolumentos de Verdade

O Tab.

Ant.º Ramos Martins

N.º 2. R. 160.

Cento e sessenta reis do Sello, Pos.
to 13 de 16 de Junho de 1850.

Pereira

José Mauricio Lopes da Silva

Domingos Tom. Nunes da Sa

Domingos José Peixoto

Typ. do Correio Catharinense.

Auto d'Alimpação da Part.ª

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e seis annos, aos quinze dias do mez de Julho do dito anno nesta Villa do Porto Bello primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em Casas de morada do Juiz de Direito primeiro Supplente em exercicio Bacharel Augusto Frederico Benjamin Elvo onde se Executou este estudo a seguinte Obra o Canal Lindinha e Cunhado, pelo respectivo Juiz me foi ordenado, que tendo a carregação e a Valiação e a Valiação dos bens do supplente em muito bem como a Carregação, e a Valiação, bem como a divida passiva que o inventariante haveria de Pagar, e satisfazer, e a custa Determinação Feita ele no sobredito Livro, Procurador do Coronel Diogo José Mauricio Lopes da Silva [illegible] e Lavrou por, que tendo alguma Conta a [illegible] o Finalmente acto para Subsistir como [illegible] Obra o Canal Lindinha e Cunhado se tem feito [illegible] de Praia e a [illegible] das Contas [illegible]

[illegible] pagamento
da divida do arrematante, e que se
procedesse a hipoteca, e que
para a Partido dos bens
do inventario, e Antonio
José Teixeira, os herdeiros
e Curador Geral que convi
nhão com o que o inventari
ante havia requerido, e que
nomeavão para partidor
o Bernardino Antonio de
na Filho. Em presença
ordenou que o inventario
fizesse conclusos, e que para
constar fizesse este auto que todos
assignavão com o respectivo Ju
iz. Eu Antonio Ramos Mar
tins Escrivão o escrevi e assignei

Ant.º Ramos Martins

Dom.º José da Silva

José Francisco Ferreira da Silva

José Mendes da Costa Rios

Domingos José Neves da Silva

Cipriano Ramos Martins.

Conclusão

Logo no mesmo dia mez e anno e lugar

chegar faço estes autos conclusos ao
Juiz Municipal e d'orphãos primeiro
supplente no exercicio da Mocidade Au-
gusto Frederico Benjamim Ether, de que
para constar fiz este termo. E eu Au-
tonio Ramos Martins Escrivão d'Or-
phãos que escrevi.

Procedeu a partilha com igualdade
de direito sitiando-se os partidores nomeados
Porto Belo 10 de Julho de 1856.

Data

E logo no mesmo dia mez e anno chegou
pelo Juiz Municipal primeiro de
supplente no exercicio Mocidade Augus-
to Frederico Benjamim Ether, a Mim
Escrivão disse o Ether, me foi entregues
estes autos com sua dispacho adiante, de
que para constar fiz este termo. eu
Antonio Ramos Martins Escrivão d'
Orphãos que escrevi.

Certidão

Dou fé notificar o Nuno Cabeça
de Vaca, Sandoi e mais herdeiros de Ma-
noel Nascimento das Funeas de 12, e abaixo
com por parte do Orphãos fiz o me-
smo e para constar etc. Dou a que
sendo o Procurador do Coletor
Jº Mauricio Lopes da Silva, para a
rem pelo cedor as Partilhas do que

do presente inventario; e bem assim
notifiquei os Partidores nomea-
dos para que deverem nella, para
dentro de hoje prestarem juramento. Por
Porto Bello 16 de Julho de 1856.

Antº Ramos Martins

Termo de Juramto. aos Partidores

Elego nam bem dia mez e anno, nes-
ta Villa de Porto Bello primeira Comar-
ca da Provincia de Santa Catharina na
Casas de morada do Juiz Municipal
d'Orphãos primeiro Supplente em
exercicio o Cidadão Augusto Frederico
Benjamim Pereira de Oliveira Estivaõ
sim, estando ahi presente Antonio
José Pereira, e Bernardino Antonio
de Lima Feitosa, aos quaes deferio
juramento dos Santos Evangelhos
em hum livro delles em que poseraõ
a mão direita debaixo do qual lhes en-
carregou que bem e verdadeiramente
servissem de Partidores dos bens do pre-
sente inventario, partindo-os todos
com igualdade de direito, e cumprido por
elles o seu juramento assim o prometteraõ
não cumprir de que para constar fa-
ço este termo que elles assignaraõ com o supe-
rior Juiz. Eu Antonio Ramos Martins
Escrivão d'Orphãos que o escrevi

Antonio José Pereira
Bernardino Antº de Lima Feitosa

Partilha

Aos vinte dias do mez de Julho de mil oito centos e cincoenta e tres annos nesta Villa de Porto Bello primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina, em casas de morada do Juiz Municipal e Orphãos primeiro Supplente em exercicio abaixo assignado Augusto Frederico Benjamin Hue, onde eu escrivão abaixo, com os Partidores nomeados e juramentados, abaixo assignados Antonio José Pereira, e Bernardino Mario de Lima Telles ahi por elles com o respectivo Juiz, se procedeo a partilha do respectivo inventario pelo theor seguinte.

Acharão elles Juiz e Partidores importarem os bens discriptos no presente inventario, Dividas passivas, na quantia de seis contos setenta e quatro mil oitocentos e dez

Monte mor 6:074$810

Acharão mais elles Juiz e Partidores importarem as custas ambitas do presente inventario na quantia de contos e duzentos e dez

Custas 210$463

Acharão mais elles Juiz e Partidores importarem as Dividas passivas do presente inventario na quantia de hum conto oito centos e quatorze mil duzentos e cincoenta e tres

Dividas 1:814$650

Monte Líq.º
4:240$000

A Charação mais elle Juiz e Partidores que atalido o Lanço de mor importancia das Lautas arbitradas e Dividas passivas do presente inventario, ficou sendo o monte Liquido da quantia de quatro contos duzentos e quarenta mil reis . . . . . .

Meação
2:120$000

A Charação mais elle Juiz e Partidores que devidido o monte Liquido em duas partes iguaes, pertencia a Meação do Inventariante Cabeça de Casal huma dellas, da quantia de dois contos cento e vinte mil reis

Meação Principal
19:248$727

A Charação mais elle Juiz e Partidores que devidida a outra parte do monte igual a da meação em outras partes iguaes, por serem outros herdeiros principaes tocou a cada hum delles a quantia de cento e cincoenta e nove mil sete centos e vinte e sete reis . . . . . .

Meação 4:814$
964$363

A Charação mais elle Juiz e Partidores que havendo falle cido hum dos herdeiros principaes e devido a sua quella que por elle representa tão, tocou a cada hum delles a quantia de novecentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e tres reis . . . . . .

E por esta maneira houveram ás ellas Juiz e Partidores a presente conta por bem feita e que na conformidade della definiram os respectivos pagamentos observando-se a maior igualdade de possivel de que para constar fiz este termo que todos assignaram. Eu Antonio Ramos Cabral Escrivão d'Orphãos que o escrevi.

Antonio José Pereira

Bernardo Ant.º de Serqueira

Pagamento feito a sorte das custas arbitradas no procedimento inventario que importão na quantia de cento e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta reis ..... custas 189$430

Dar-se-lhe um dinheiro existente a quantia de cento e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta reis 189$430

E por esta maneira houveram ás ellas Juiz e Partidores por satisfeita a sorte da importancia das custas arbitradas no procedimento inventario, de que para constar fiz este termo, que assignam os respectivos Juiz e Partidores. Eu Antonio Ramos Cabral

Matias Escrivão d'Arpitação
que o escrevi

Antonio Jose Pereira
Bernardo Ant.º de Lima Filho

Pagamento feito a conta das Di
vidas passivas do presente inventario
as quaes importão na quan
tia de hum conto sete centos qua
torze mil seis centos cincoenta
Dividas
1:714$650 reis . . . . . .
Dase lhe um Dinheiro existente
a quantia de seis mil quinhen
6$570 tos setenta reis . . . . . .
Assim mais das alhuns Dinhei
ro posição do Inventariante
Cabeça de Casal a quantia de
158$0 quinhentos oitenta reis . . . .
Assim mais dase lhe hum Es
cravo Criado de nome Luiz ava
liado na quantia de nove centos
900$000 mil reis . . . . . .
907$158

Assim mais dase lhe mais
cinco braças de terras de fren
te com sete centas braças de fun
do sitas mais ou menos sitas
na Lagoa de maneira do Meio

Transporte 90$150

morro do Boi, fazendo frente na estrada Real estremando pelo sul com terras dos herdeiros de Felix José da Silva, pelo leste com terras aquinhoadas em pagamento do herdeiro inventariante Diogo, pagamento da meação do inventariado, que avaliam não acho mil quinhentos reis cada braça, e todas na quantia de oito contos sete mil e quinhentos reis . . . . 8:071$500

1:714$650

E para esta transmissão lavrarão elles Juiz e Partidores por dali feita a sorte das Dividas passiva, e ativa para constar fiz este Termo que todos assignarão. Eu Antonio Ramos de Barros Devisão d'Orphãos o escrevi

Antonio José Pereira

Bernardo Antº de Souza Filho

Pagamento feito a sorte da meação do Viuvo cabeça do Casal Maximiano de Sua falecida Albertina Polycena Maria Dumana, cuja Meação importa na quantia de dous contos oitocentos mil reis . . . . Meação 2:800$000

Das terras livres do Commum da embomentada, avaliada na quantia de

30$000 na quantia de trinta mil reis . . .

Assim mais da sua herança um Oratorio com quatro imagens estimado na
50$000 quantia de cincoenta mil reis

Assim mais da sua herança Engenho de fazer farinha com todos seus pertences, avaliado na quantia
40$000 de quarenta mil reis . . . . .

Assim mais da sua herança um Engenho de Cana com seus pertences avaliado na quantia de cincoenta
55$000 e cinco mil reis . . . . .

Assim mais da sua herança uma Caldeira de Cobre avaliada na quan
60$000 tia de sessenta mil reis . . . . .

Assim mais da sua herança um Alambique de Cobre avaliado na quan
10$000 tia de dez mil reis . . . . .

Assim mais da sua herança um alambique avaliado na quantia de
4$000 quatro mil reis . . . . .

Assim mais da sua herança uma Junta de Bois avaliada na quantia
100$000 de cem mil reis . . . . .
349$000

Assim mais da sua herança uma

Transporte	3[illegible]$000
Preta avaliada na quantia de trinta e dous mil reis	32$000
Assim mais da sua Senhora Novella avaliada na quantia de doze mil reis	12$000
Assim mais da sua Senhora Egua avaliada na quantia de seis mil reis	6$000
Assim mais da sua Senhora huma arvoada de barras, incravada no sitio da Vivenda no lugar denominado Morro do Boi avaliada na quantia de cem mil reis	100$000
Assim mais da sua Senhora outra barra pretacentrao Engenho de Sá Vitoria, e Salina, que avaliaram na quantia de trinta e dous mil reis	32$000
Assim mais da sua Senhora Escravo de nome Manoel, preto no avaliado na quantia de oito centos mil reis	800$000
Assim mais da sua Senhora outro Escravo de nome Manoel Grande avaliado na quantia de quinhentos mil reis	500$000
	1:831$000

Assim mais da sua Senhora de herança Materna Esperada, e a metade outra Oitava Esperada, pertencente aos herdeiros, existe em Pernambuco no lugar de

1:833$000 Transporte

Um animado Amorim do Rio, fron-
do fronte na Estrada Real, estre-
mando pelo Leste com terras sepa-
radas para pagamento da di-
vida passiva, pelo Leste com ter-
ras aquinhoadas em pagamento
da Illudina sua filha Manoela
avaliadas em oito mil reis cada bra-
ça, e todas na quantia de entoaes
sinta e hum mil e quinhentos
161$500 reis . . . . . .

Assim mais lhe cabe na Lagoa
quarta parte da mesma, estas em
bam brio, fazendo frente no Rio
com quarenta oito braças de fun-
do, Estremão pelo Leste com ter-
ras aquinhoadas a sua filha
Maria, pelo Leste com terras
de Fernando Pereira, pelo Sul
com Antonio José da Costa, ava-
liada na quantia de sessenta e dois
62$520 mil quinhentos e vinte reis

Assim mais lhe cabe a divida de
Manoel Costa da Lagoa na quantia de vin-
24$000 te e quatro mil reis . . . . . .

Assim mais lhe cabe na divida
de Thomaz Francisco Garcia fa-
zendo a quantia de dez mil
10$000 reis . . . . . .
2:089$020

Transporte 2:089$020

Herdeiros das Thesouraria Divisão de João Antonio da Silva Apolinario a quantia de quarenta e hum mil duzentos e cincoenta reis 41$750

2:130$770

Leva de mais este pagamento a quantia de dez mil duzentos e setenta reis, que tornara a sua filha Maria quatro centos e cincoenta reis, Manoel mil e vinte reis, João mil e vinte reis, José mil e vinte reis, Francisco quinhentos e vinte reis, Manoel Vieira trinta reis, Polucena trinta reis, Maria trinta reis, Antonio trinta reis, e a Joana a quantia de dois mil e quarenta reis; importando todas a quantia em margem Reis 10$770

2:120$000

E por estar na maneira lavrou-se o Termo que eu Partidor, por de ter feito a sorte da medição do Sitio Cabeça de Cavalo, e que para constar fiz este Termo que todos assignaram. Eu Antonio Ramos de Barros Escrivão d'Orphãos que o escrevi

Antonio José Pereira
Bernardo José de Lima Filho

Pagamento feito a sorte da filha da herdeira Maria reis

meinventario de sua falleci da
Maij Oliveira Maria Demora
cuja legitima importa na
quantia de cento noventa e
Legitima 192$727 dois mil setecentos e vinte e sete
reis . . . . . .

Dasselhe tres partes na Ma-
ça Pastoral, citas em Lam-
bim, fazendo frentes no Rio
e fundos em terras do Inventario
José da Costa, estremão pelo
Leste com a estrada Nacional
e pela Leste com terras aquinhoa-
das a meação do inventariante
Cabrio de Carval avaliadas na
quantia de cento oitenta e
sete mil quinhentos e sessenta
187$560 reis

Assim mais dasselhe na di-
vida de João Antonio da Silva
Espolinario a quantia de
a quantia de seis mil setecentos
34$795 e noventa e cinco reis . . .

Assim mais dasselhe na di-
vida de Thomaz Francisco
Garcia Junior a quantia
1$909 de cento e nove reis

Assim mais dasselhe em Di-
nheiro e porção de instru-
mentos Cabrio de Carval a
quantia de quatro centos e
11$63 / 192$727 sessenta e tres reis . . . . .

E por esta maneira lhe ficaram
dos quinze Partidos, por dita fei-
tura a sorte da legitima da Ta-
rina de que para a constar fiz
este Termo que todos assigna-
ram. Eu Antonio Ramos Mar-
tins Escrivão d'Orphãos que o
escrevi.

Mar.

Antonio José Pereira
Bernardo Ant.º de Souza Filho

Pagamento feito a sorte da legitima
do herdeiro Domingos Malaquias
de sua fallecida Mãe Joaquina Ma-
ria Demora cuja legitima importa
na quantia de cento e oitenta
e dois mil sete centos e vinte e sete
reis. . . . . Legitima 192$727

Passa-lhe cincoenta braças de
terras defrontes, com oito centos
e oitenta pés de fumeiros e itas valgem de-
nominado Matto, fazendo fronteira
na parte ultima, pelo lado com
terras de Dionosio Mendes e pelo
Norte com terras de Joaquim Ri-
peto, e pelos fundos com terras de
Antonio José da Costa, avaliadas
em quatro mil reis cada braça e
pelos pés na quantia de duzentos
mil reis. . . . . 200$000

2:081$000 Terceira parte

Ainda mais da escolha na Divisão de João Antonio da Silva Apolinario a quantia de tres mil setecentos e

31$796 noventa e seis reis . . . . . .

Assim mais na divisão de Thomaz Francisco Garcia Junior a quantia

1$910 de novecentos e dez reis . . . .

2:044$706

Leva demais este pagamento a quantia de onze mil novecentos e setenta e nove reis, que tornará a sua Sobrinha Rosa a quantia de nove mil e cinco reis, e a sua sobrinha Joana a quantia de dous mil nove centos e cincoenta e oito reis, importando

Repõe 11$979 ambas na quantia a mais que

1:921$727

Esta maneira houveram elles Juiz e Partidores por satisfeito a parte da legitima deste herdeiro cujo pelo conteúdo nesta Escritura e que todos assignaram. Eu Antonio Ramos de Matos Escrivão o Escrevi.

Antonio Ramos de Matos

Antonio José Bezerra

Manoel José de Souza Leite

Pagamento feito a parte da legitima de Maria Manoela no inventario de

de sua filha D. Maria Polycena e Maria
Demora, cuja legitima importa quan-
tia de cento e noventa e dois mil sete
centos e vinte e sete reis . . . . . Legitimo 192$727

Passou Vinte e duas braças de terras
defronte com, com sete centas de fun-
dos para o mar, e numa centas na ma-
ga do lugar denominado Mor-
ro do Boi, fazendo frente na estra-
da Real, estando pelo Leste com
terras aquinhoadas em pagamento
da imventariante cabeça de casal
pelo Leste com João Jorge, a
valiadas em sete mil quinhentos
reis cada braça, importa em quantia
de cento e sete mil reis . . . . 107$000

Assim mais lançou na divida de
João Antonio da Silva Apolinario
a quantia de seis mil sete centos
noventa e cinco reis . . . . . 3$795

Assim mais lançou na Divida
de Thomaz Francisco Garcia
Junior a quantia de cento e
nove reis 109

Assim mais lançou na Divida
na repartição do imventariante
a quantia de mil e vinte e tres reis 1$023
192$727

Equivalente a mil e duzentos e vinte
e sete Patacas e setenta e sete

satisfeita a parte da legitima do
Tal Herdeira o que para constar
fiz este termo que todos assigna
rão. Eu Antonio Ramos de Bar
tins Escrivão que o escrevi

Antonio Joaquim Pereira
Bernardo de Souza Pereira

Pagamento feito a parte da legitima
Roberdão João no inventario de
sua fallecida Mãe Roberina Maria
de Oliveira, cuja legitima importa
na quantia de cento e oito contos
e mil seis centos e vinte e sete reis

Legitima
1.108$727

Declarou Bento de Souza Pereira
que fornecer a seus filhos de
nominado Manoel do Rio para
o que entrou na Matriz Real estu
dando pelo dito contratador agai
nho de dar em pagamento de sua
Herança a João Manoel, que o
Luiz casou Joaquim Francisco
Ego José que avaliarão a oitenta
e cinco contos e tres quantia
de cento e duzentos e sete mil reis

85:200$
127$200

Declarou mais o dito Bento de Souza Pereira
que o filho [illegible] a quantia de

Transporte 187$000

Setecentos e sete contos e vinte e um mil e cinco reis . . . 31$795

Assim mais a Joaquim Luiz Pereira de Thomaz Francisco Garcia Junior a quantia de nove contos e nove reis 9$909

Assim mais a Luiz Dinhiz Pereira reposição do inventariante a quantia de mil e vinte e tres reis . . 1$023

192$727

E para constar mandou o Juiz e Partidores por satisfeita a sorte da legitima do herdeiro de que para constar fiz este termo que todos assignaram. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão d'Orphãos que o escrevi.

Antonio Ramos Martins

Bernardo Antº de Souza Pitta

Seguindo-se feito a sorte da legitima do herdeiro José nomeado inventario da falecida Maj. Poliana Maria Dumaz a legitima importa em cento e noventa e dois contos setecentos e vinte e sete reis . . . Legitima 192$727

Das mil e vinte e duas braças de terra de frente com sete contas de fundo ci-

cistas no lugar denominado morro do Rio fazendo parte maestra da Real, estremando pelo oeste com terras adquiridas em pagamento de seu Joaquim João, pela leste com seu Joaquim Francisco, avaliadas a oito mil reis cada braça toda na quantia de cento oitenta
1:870$000 e sete mil reis . . . . . .

Assim mais da sua herança dividida de João Antonio da Silva Aprolino a quantia de tres mil sete cen
3:795 tos e noventa e cinco reis . . . .

Assim mais na divisão de Thomaz Francisco Garcia Junior
4909 a quantia de nove centos e nove

Assim mais da sua herança um Dinheiro a porção do inventariante a
11:023 quantia de onze mil e vinte e tres reis
192:727

E por esta maneira houveram elles Juiz e Partidores por sortes feitas a sorte da legitima deste herdeiro e que para constar fiz este termo que todos assignarão. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão que o escrevi

Antonio José Gomes
Bernardo Antonio de Araujo

Pagamento feito a sorte da legitima do herdeiro Francisco inventariante da herança fallecida Maria Poliana e Maria Simona cuja legitima importa na quantia de duzentos e vinte dois mil sete centos e vinte e tres reis — Legitima 222$723

Dois alqueires e braças de terras de frente com sete centas e oitenta braças de fundos situadas no lugar denominado o Mamoeiro, fazendo fundos na estrada Real, estando pelo norte com terras adquiridas para o pagamento do herdeiro Joaquim José e pelo Leste com terras, e herdeiro José Machado e Simoro e com o mesmo do Poi avaliadas em oito mil e quinhentos reis cada uma, todas na quantia de cinco centos e noventa e nove mil e quinhentos reis — 599$500

Assim mais dois alqueires e duas braças de terras de frente, com mil e quinhentas e oitenta braças de fundos situadas em Cambuci, no lugar denominado Varzea Grande, fazendo fundos no Rio Itacumaõ pelo Leste com terras de Thomaz Francisco Garcia, e pelo Oeste com Francisco Alvares avaliadas em quatro mil reis cada braça, todas na quantia de centos e sessenta mil reis — 160$000

187$500

18$500 Transporte

Assim mais cabe-lhe na divida de João Antonio da Silva Polinario a quantia de tres mil sete centos

3$795 e noventa e cinco reis.

Assim mais cabe-lhe na divida de Thomaz Francisco Garcia Junior a quantia de nove centos e nove

1$909 reis.

Assim mais cabe-lhe em Dinheiro na posição de um terceiro a quantia de quinhentos e vinte

4$523 e tres reis.

192$727

E por esta maneira houveram-se elles Juiz e Partidores por feito este termo de legitima em que para constar fiz este termo que todos assignarão. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão d'Orphãos o escrevi

Antonio Jose Pereira

Ramos de Almeida de Lima Filho

Pagamento feito a conta da legitima de Luciano Manoel no inventario de sua falleci a Maj. Joaquina Maria Simona cuja legitima importa

Legitima 190$727 na quantia de cento e noventa e dois mil sete centos e vinte e sete reis

Dezoito quarenta e oito braças de terra
de fundos, com mil e quinhentas de
ditas de fundos, situa em bambiu
no lugar denominado Varzea gran
de fazendo frente no Rio, estrei-
mando pelo Leste com terras aqui
nhoada em pagamento de seu Joaõ
Francisco, e pelo Oeste com Dona Je-
ruõa Polucena avaliadas a quatro
mil reis cada braça, todas na
quantia de cento oitenta e oito
mil reis . . . . . 188$000

Assim mais bem huma divida
de João Antonio de Souza Ca-
mario a quantia de sete mil
sete centos e noventa e cinco reis 7$795

Assim mais bem huma divida
de Thomaz Francisco Garcia
Junior, a quantia de nove centos
e nove reis 909

Assim mais bem um dinheiro
em prata a quantia de vinte
e tres reis 023
192$727

E para esta maneira haver
a dita Joana Portadora por
satisfeita a sorte legitima
do Marido Manoel Moreira
Santo de sua parte e a dita de
que para constar fiz este termo
que todos assignaõ. Eu Antonio

Antonio Ramos Martins Leoni.
vão d'Orphãos que escrevi

Antonio José Pereira.
Bernardo d'S.ta Ana Feitoza

Pagamento feito a sorte da legitima da herança inventariada por fallecida Maj.ª Polina Maria de Jesus cujo legitima importa na quantia de oito
Legitima 192$727 trocentos e vinte e sete reis

Darse lhe quarenta e sete braças de terras de frente com mil e quinhentas e tres braças de fundos, situadas no lugar denominado Vargem Grande, fazendo frente no Rio, estremando pelo Leste com terras aquinhoadas em pagamento a João Manoel, pelo oeste com terras Joaquim Maria, avaliadas a quatro mil reis cada braça, na quan
1$894$000 tia de oito centos e oitenta e oito mil reis

Mais lhe cabe na divida de João Antonio da Silva Esperbuario quantia de tres mil sete cen
37$795 / 191$795 tos e noventa e cinco reis

Transporte 31$795

Assim mais das ella a dívida de Thomaz Francisco Garcia Junior da quantia de nove centos mil reis . . . . . 900$

Assim mais das ella em Dinheiro na repartição da Inventariante a quantia de vinte e tres mil reis . . . 23$000

192$727

E por esta maneira houveram elles Juiz e Partidores por satisfeita a sorte da legitima desta herdeira e que para constar fiz este termo que todos assignaram. Eu Antonio Pereira Martins Escrivão o Escrevi.

Antonio José Pereira

Bernardo José de Almeida

Pagamento feito a sorte da legitima da herdeira Maria inventariada filha de Alz. Policena Maria Senora cuja legitima importa na quantia de cento e noventa e dois mil sete centos e vinte e sete reis 192$727

Legitima

Das ella uma divida de João Antonio da Silva Apolinario quantia de tres mil sete centos e noventa e cinco reis 3$795

Assim mais das ella uma Divida de

795 Transporte

de Thomaz Francisco Garcia fe-
mia a quantia de nove contos
4909 e quatrocentos ——

Assim mais dous alqueires Dinhei-
ro, por avaliação de inventariante
4023 a quantia de vinte e tres reis

Assim mais dous alqueires quarenta
e sete braças de terras de frente
com mil e quinhentas e oitenta de
fundos, sitos em Cambaibin no
lugar denominado Varzea Gran-
de fazendo frente no Rio, estra-
mando pela Leste com terras de
Aquinho e das mulheres, pelo Oes-
te com terras de Jerumá Polucena, pelo Ou-
to com terras de Jerumá e Antonio
avaliadas a quatro mil reis
cada braça e todas na quantia
1880000 de cento e oitenta e oito mil reis
192 4723

E para constar mandei lavrar não
de Juiz, que tudo por mim subscrito
e sellado e legitimado estará bem e
rectamente para constar fiz esta
Sua guarda e assignarão. Eu
Antonio Ramos de Martins Es-
crivão d'Orphãos o escrevi

Antonio José Lima

Bernardo José de Araujo

Pagamento feito a sorte da legitima do Ver
Tiro Antonio, mamentado de seu pai e
Mãy Polycena Maria Demora cuja legi
tima importa na quantia de cento e
vinta e dous mil sete centos e vinte e sete

Legitimo
192$727

Dasse lhe quarenta e sete braças de ter
ras de frente com mil e quinhentas
e seis braças de fundos, e estas em Cambiou no
lugar denominado Vergel Grande
fazenda fronteira no Rio estremando
pelo Sul com terras que ficaram do
mesmo pagamento de João Francisco Maria
pelo Norte com terras de sua sorte
Ilha Rosa, abaixo, e que outro sim
vai cada braça, estas em quantia de
cento e oitenta e oito mil reis . . . .

188$000

Assim mais se lhe deu na Divida de
João Antonio de Souza Aguiar a
quantia de trinta mil sete centos e trin
ta e cinco reis . . . . . .

30735

Assim mais se lhe deu na dívida do
Major Francisco Gomes a quantia
de mil e novecentos reis . . . . .

1909

Assim mais se lhe deu em Dinheiro
a porção de trezentos e vinte e qua
tro e trinta e tres reis . . . .

324$033
192$727

Esta sorte a um amento tem mais de
feita e partida e que se [illegible] a

a sorte da legitima da herdeira
Aqueu para constar fiz este termo
que todos assignarão. Eu Antonio
Ramos Estevão Escrivão d'Orfãos
que escrevi.

Ramos

Antonio José Pereira
Bernardo Ant.º de Lima Filho

Legitima 281$363

Pagamento feito a sorte da legitima da
herdeira Della Rosa, do inventario
da Sra. Soledade Maria Dumora
cuja legitima importa na quantia
Duzentos e oitenta mil trezentos e sess
enta e tres reis . . . . . .

Declarou que nos bens que deixou
a finada constão seguintes datas de
fundos, sitos em Cambriu no lugar
denominado Varge grande fa
zendo frente no Rio, extremando pelo
lado com terras que ficão a seu
pagamento do herdeiro d'um filho
Antonio, digo d'um tio Antonio
pelo outro com terras de dita Jr
mã Joana, avaliadas em quatro
mil reis e cada uma, que tudo na
quantia de quarenta mil reis . . .

40$000

Declararão declarou vinte e cinco
braças de terra de fundo e mil

Transporte	60$000
commum dita de fundos, esta de um lado com terra fazendo fundo em terras de Abreu José da Costa, estremão pelo outro com o dito Abreu José da Costa pelo Leste com terra firma, foi avaliada a mil reis cada braça, etc. das quantia de trinta e cinco mil reis	35$000
Passou na divida de João Antonio Pereira Apolinario a quantia de mil oito centos e noventa e oito reis . .	1$898
Assim mais passou na divida de Thomaz Francisco Garcia Junior a quantia de quatro centos e cinco e oito e quatro reis	4$454
Assim mais passou a conta de Dinheiro Reposição de seu Tio Domingos a quantia de nove mil e onze reis . . .	9$011
	96$363

E por esta maneira haverão o dito Juiz e Partes como por esta fiz esta e sendo a legitima de esta herdeira e que foram a conta fim este termo que todos assignarão. Eu Antonio Ramos Abreu escrevão d'Orphãos que o escrevi

Antonio Ramos Abreu

Antonio José Pereira

Bernardo Antº de Carvalho

Pagamento feito a sorte da legitima
Valerdina Maria Joana, herdeira
tario de sua Avó Joaquina Maria
Senhora, cuja legitima importa
na quantia de Novecentos e sessenta mil
trezentos e sessenta e tres reis

Legitima
964$363

Deu-lhe quinze braças de terras de frente
e cem mil e quinhentas oitas de fundos, dig.
cem mil e quinhentas oitas de fundos
situadas em Cambrin no lugar denomi
nado Varzea Grande, fazendo frente
no Rio, estremando pelo Leste
com terras que foi de pagamento de Sua Jumã Rosa, e pelo
oeste com terras de Manoel José da
Costa avaliadas a quatro mil reis
cada braça, e toda na quantia de ses
senta mil reis . . . . . .

60$000

Herdeiro mais deu-lhe vinte e cinco
braças de terras de frente, com mil
oitas de fundos situadas em Cambrin
fazendo frente com terras de Manoel
José da Costa, estremando pelo Leste
com terras que foi de pagamento de Sua Jumã Rosa, e pelo
Leste com terras de Lourenço José Bo
lho, avaliadas em mil reis cada braça
e toda na quantia de vinte e cinco mil
reis . . . . . .

25$000
85$000

Herdeiro mais deu-lhe uma Divida de
João Antonio da Silva Apolinario

Transporte	85$000
Apolinario a quantia de mil oito centos e noventa e sete reis	1$897
Assim mais darselhe uma Divida de Thomaz Francisco Garcia Junior a quantia de quatro centos e cincoenta e cinco reis	0$455
Assim mais darselhe um Dinheiro reposição de um Tio Domingos a quantia de vinte mil novecentos e sessenta e oito reis	24$968
Assim mais darselhe um Dinheiro reposição do inventariante a quantia de seis mil e quarenta e tres reis	6$043
	96$363

E por esta maneira houveraõ elles Juiz e Partidores por satisfeita a sorte da legitima desta herdeira de que para constar fiz este Termo que todos assignaraõ. Eu Antonio Ramos Martins Escrivaõ d'Orphaõs que o escrevi

Ramos

Antonio Jose Pereira.
Bernardo Ant.º de Souza Filho

Conclusaõ

E logo no mesmo dia, mez e anno elle

chegar faço estes autos com vista digo
conclusos ao Juiz Municipal e de
Orphãos primeiro Supplente em
exercicio Obidiencia Augusto Fre-
rico Benjamim Elvo, de que para
constar fiz este termo. Eu Antonio
Ramos Martins Escrivão d'Orphãos
que o escrevi

Vista as partes e Parecer Geral. Porto Belle
2 de Septembro de 1886

Data

E logo no mesmo dia mez e anno
chegar em seu Cartorio e nelle foi
sendo o Juiz Municipal e d'Orphãos
primeiro Supplente em exercicio
Obidiencia Augusto Frederico Ben
jamim Elvo e nelle me Escrivão lhe
digo Elvo, por elle me foi entregue
estes autos com o Despacho supra
de que para constar fiz este termo
Eu Antonio Ramos Martins Escri
vão d'Orphãos que o escrevi

Vista as partes

E logo no mesmo dia mez e anno de
gar em seu Cartorio faço estes
autos com vista ao inventariante
e mais herdeiros, de que para
constar fiz este termo. Eu An
tonio Ramos Martins Escri
vão d'Orphãos que o es-
crevi

Conforme com as partilhas dada em
Inventario Porto Bello 6 de 7bro de 1876
Dom.os José da Silveira

Conformo me com a Repasta do
inventariante meu Pai Porto
Bello 6 de 7bro de 1876
José Florencio Nunes da S.a

Conformo me com as Repastas de
pua Porto Bello seis de 7bro
de 1876
Domingos José Nunes da Sa

Do mesmo acordão. Porto Bello 13 de
Setembro de 1876.
Obedecido
José Mon.z de Aspirta Leão

Data

E logo no mesmo dia mez e ano
no meu Cartorio pelas partes in
teressadas me foi entregue es
tes autos com as repastas
supra bem para constar
fiz este termo Eu Estulano
Ramos Martins Escrivão de
Orphãos que o escrevi

Vista

Aos treze dias do mez de setembro
do dito anno nesta Villa de Porto
Bello em casas de Sacristia fiz os
ditos autos com vista ao Curador
Geral o Tenente Coronel
Luiz Francisco de Souza e Conceição, o que para constar fiz este
termo. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão d'Orphãos que o escrevi.

Nada tenho que informar
sobre as presentes partilhas
P achal as conformes, e pa-
ra isso no caso de serem jul-
gadas P sentença.
Porto Bello 13 de Setem-
bro de 1856
O Curador Geral
Luiz Fr.co de Souza

Data

Em o quarto dia mez e anno
pelo Curador Geral dos Orphãos
o Tenente Coronel Luiz Fran-
cisco de Souza e Conceição me foi
entregue estes autos com a ci-
dita vista que para constar
fiz este termo. Eu Antonio
Ramos Martins Escrivão d'Or-
phãos que o escrevi.

Certifico eu Escrivão abaixo assignado que estes autos pagão sello de 29 meias folhas de papel sendo 26 duas seguintes, embranco, 5 certidões e 11 Quintos hereditarios contes pendente cada hum a 1920$727

Porto Bello 13 de 7bro. de 1856

Ant.o Ramos Alv.z

N.o 2 R.s 2540

Pg. dous mil quinhentos e quarenta r.s do Sello: Porto Bello 13 de 7bro. 1856.

Campos

Pereira.

N.o 3 R.s 2200

Pg dous mil e duzentos r.s do sello

Porto Bello 13 de Setembro 1856

Campos

Pereira.

Conclusão

[illegible]

Remeta-se ao Doutor Juiz Municipal do Termo. Porto Bello 8 de Setembro de 1856.

[illegible]

Data

Logo nomeamos Cia. mineira, sita na Villa de Porto Bello em seu Cartorio pelo Juiz Municipal primeiro Supplente em exercicio Bacharel Antonio Frederico Benjamin Thomaz foi entregue estes autos com seu Despacho logo a seguir para contar fiscal Terreno. Eu Antonio Ramos Martins Escrivão o Escrevi que o escrevi.

Nesta mesma cidade de Villa de 1856. Cumpra-se o despacho supra.

[illegible]

Illmo. Senhor Juiz Municipal

Levo ao conhecimento de V. S. que o Doutor Juiz Municipal Porto Terreno, nomeado contador, que segue para a Corte do Rio de Janeiro, e por isso não é possivel dar cumprimento ao Despacho de V. S. e Nomeamento do Doutor Juiz de Direito Porto Carrero é o quanto tenho a ponderar ao conhecimento de V. S. quando requer for devido. Porto Bello 8 de Dez. 1856

Ant.o Ramos Martins

verdadeiramente servisse de
Tutor aos Orphãos, José, Francis-
co, Manoel, Polycena, Maria,
Antonia, Rosa, Joana, e Polyc-
arpo João ausente, que cuidasse
muito no especialmente da sua
educação, e que defendesse suas
pessoas, e bens, tanto no Juizo
como fora delle, e que garantisse
a legitima dos Orphãos, e do
herdeiro ausente com outro
sim sua tuteação, e recebido por
elle o seu juramento assim o
prometteo cumprir de que pa
ra constar fiz este termo que
elle assignou como requerido
Juiz Ex.mo Antonio Ramos Mar-
tins Escrivão o escrevi

Dom.g José da Silva

Visto em Commissão de Minas
de 1866 —

Conclusão

Aos vinte dias do mez de Dezembro do dito anno nesta Villa de Porto Alegre primeira Comarca da Provincia de Santa Catharina em meu Cartorio fiz este autos conclusos ao Juiz de Orphãos Cidadão Augusto Frederico Benjamin Stolz, logo que tomou posse do seu Officio. E eu Estevão Ramos Martins Escrivão d'Orphãos que o escrevi

Julgo por sentença a partilha do presente inventario por boa e valiosa, e mando se cumpra e guarde tão inteiramente como nella se contem e determino que o Inventariante e seus herdeiros procedam o lançamento da divida. O Escrivão notifique a hum dos parentes mais idoneos dos Orphãos para assignar termo de Tutellas. Villa de Porto Alegre 6 de Janeiro de 1856.

Augusto Frederico Benjamin Stolz

Data

E logo na mesma data, na mesma Villa de Porto Alegre, em Cartorio do Escrivão do Juiz de Orphãos, o Capitão Francisco Leopoldo Lopes, parente dos Orphãos, e o Tenente Coronel Augusto Frederico Benjamin Stolz, pa

e por elle me foi entregue estes autos
para o candidato Santa Cruz e Silva
para conter fim a elle [illegible]
Antonio Ramos [illegible] [illegible]
[illegible]

Cartorio

Dou fé ter sido a intimação de
teor no escrivão Cabral, aos
Senhores Tenente Coronel Manoel Soares
e Major de 12, e Coronel Ajudante
Geral da Repartição, não intimando ao
[illegible] por [illegible] finaes.
Porto Bello. Porto Bello 6 de Dez.º
de 1856

Ant.º Ramos Abiz.º

Juramento de testemunhas

Aos dezenove dias do mez de De-
zembro de mil oito centos e cin-
quenta e dois annos nesta Villa
de Porto Bello primeira Comarca
da Provincia de Santa Catharina
na casa de morada do Juiz Alu-
mnado Capitão primeiro do
Regimento de Cavalleria da Es-
crivão Nun, e sendo ahi presen-
te o Capitão Domingos José da
Silva, aqui a requerimento do
Senhor Coronel Antonio Leite
Pelles, lhe foi pelo mesmo Ju-
iz deferido o juramento aos
Senhores Coronel Antonio Leite
Pelles e Major Manoel Antonio
Carneiro, [illegible] [illegible]